

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global para
pavimentação asfáltica.**

**Termo Aditivo nº 27/2019
Contrato nº 01/2019
Tomada de Preço nº 07/2018
Processo Licitatório nº 71/2018**

Aditivo ao Contrato de execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica.

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Gortetti, nº 999, cidade de Parai, CEP 95.360-000, neste ato representada pelo Sr. **Edevaldo Tedesco**, procurador, inscrito no CPF nº 813.113.200-59, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A presente cláusula tem por objeto adição de valores devido a inclusão de novos itens ao contratado, o valor aditivado é de **R\$ 12.019,52 (doze mil e dezenove reais com cinquenta e dois centavos)**, sendo R\$ 3.443,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente a mão de obra, e R\$ 8.575,64 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) correspondendo aos materiais.

Parágrafo Primeiro - Esta alteração encontra amparo legal nos §1º e §3º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 25 de março de 2019.

Cláusula Segunda - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 10 de abril de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli
CNPJ n. 25.534.742/0001-28
Edevaldo Tedesco
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____